



PORTARIA Nº 231 – DG/IFAM/CPRF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO que a Instituição IFAM - Campus Presidente Figueiredo foi selecionada para participar da aplicação do instrumento piloto de avaliação digital de desempenho de estudantes do curso de Eletromecânica, forma de oferta Integrado, que ocorrerá em novembro deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de um Representante Local da Instituição que tenha experiência em organização de processos seletivos e esteja disponível e autorizado, durante os meses de outubro e novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Welton da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1148704, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, coordenador do curso de Eletromecânica, como **Representante Local** do Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Presidente Figueiredo.

Art. 2º - ESTABELCER as seguintes atribuições:

- I. Divulgar a pesquisa nos canais de comunicação oficiais da escola;
- II. Levantar dados dos(as) alunos(as) que participarão da avaliação;
- III. Realizar cadastros de dados em sistema específico;
- IV. Selecionar fiscais (técnico e administrativo); e
- V. Preparar laboratório(s) para a prova digital.

Art. 3º - DETERMINAR que o servidor Welton da Silva Lima, no desempenho de suas funções, deverá assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, em parceria com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, zelando pela qualidade, eficiência e observância dos prazos das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM - Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023